



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 705/2021

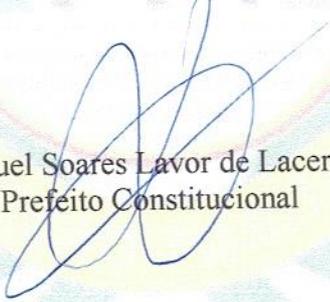
PRORROGA O PRAZO PREVISTO NA LEI Nº 686/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 21/07/2021, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º. Fica prorrogado por 60 (sessenta), dias, do corrente ano, o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS - MUNICIPAL/CONCEIÇÃO/PB), instituído pela Lei 686/2021.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao vencimento com desconto, revogando-se as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO/PB, 26 de julho de 2021.


Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 705/2021

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NA LEI Nº 686/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 21/07/2021, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1.º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, do corrente ano, o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS - MUNICIPAL/CONCEIÇÃO/PB), instituído pela Lei 686/2021.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao vencimento com desconto, revogando-se as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO/PB, 26 de julho de 2021.


Samuel Soares FAVOR de Lacerda
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 705/2021

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NA LEI
Nº 686/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em
especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ
SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 21/07/2021, e
ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta), dias, do corrente
ano, o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS -
MUNICIPAL/CONCEIÇÃO/PB), instituído pela Lei
686/2021.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com
efeito retroativo ao vencimento com desconto, revogando-se as
disposições em contrário.

CONCEIÇÃO/PB, 26 de julho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:0D0741D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
da Paraíba no dia 27/07/2021. Edição 2907
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>